



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 41, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina logradouro público no Bairro São Lucas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

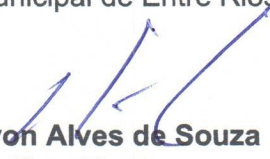
Art. 1º- O logradouro público identificado como "Rua Projetada nº 04", localizado no loteamento residencial no Bairro São Lucas, neste Município, passa a ser denominado "Rua Sebastião Rodrigues de Sousa (Bugi)", em memória de ilustre personalidade de nossa terra.

Art. 2º- O projeto geométrico do logradouro mencionado no Art. 1º desta Lei é parte integrante da Lei Municipal nº 1.690/2015, que dispõe sobre a aprovação do Residencial São Lucas junto ao Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 18 de dezembro de 2020.


Ronivon Alves de Souza
Presidente


Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente


Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário

Em 19/02/2021.
